



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 21 março de 2025** **Ano XIX** **nº 2989**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.205, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o art. 3º da Lei nº 1.753, de 07 de dezembro de 2021, conforme específica.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.753, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte e Juventude, na forma que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 3º** O Conselho Municipal de Esporte e Juventude será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes.
 Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, integrarão o conselho:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão Social;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - 01 (um) representante do Operário Esporte Clube;
VI - 01 (um) representante da Associação Atlética Banco do Brasil;
VII - 01 (um) representante da Liga Esportiva Carmelitana;
VIII - 01 (um) representante dos atletas amadores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.206, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o caput art. 5º da Lei nº 382, de 15 de março de 2002.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei nº 382, de 15 de março de 2002, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Monte Carmelo – MG e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 5º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Monte Carmelo – MG será composto por:
I – Representantes do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde Mental e da Mulher;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão Social;
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo;
l) 01 (um) representante da Polícia Militar (Patrulha Rural);
m) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE;



- n)** 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;
o) 01 (um) representante do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES;
p) 01 (um) representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
q) 01 (um) representante da Superintendência Regional de Ensino;
r) 01 (um) representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a)** 01 (um) representante do Sindicato Rural de Monte Carmelo;
b) 01 (um) representante da Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo e Região;
a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Carmelo;
b) 01 (um) representante da Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo – ACAPIM;
c) 01 (um) representante da Associação Rural da Comunidade de Água Limpa;
d) 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Areado e Capão Rico;
e) 01 (um) representante da Associação da Comunidade do Atalho;
f) 01 (um) representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade Brejãozinho;
g) 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Buriti;
h) 01 (um) representante da Associação Rural Comunitária de Cambaúba;
i) 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Córrego do Cavalo;
j) 01 (um) representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais das Comunidades de Corquinho e Água Emendada;
k) 01 (um) representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim;
l) 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves;
m) 01 (um) representante da Associação Comunitária de Produtores Rurais de Lagoa;
n) 01 (um) representante da Associação Rural da Comunidade de Mata das Perobas;
o) 01 (um) representante da Associação Rural dos Produtores de Perdizes;
p) 01 (um) representante da Associação Comunitária dos Produtores e Trabalhadores Rurais Tejuca.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 887, de 12 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.207, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Altera a alínea ‘e’ do inciso I do art. 1º da Lei nº 1389, de 23 de agosto de 2017, conforme específica.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea e do inciso I do art. 1º da Lei nº 1389, de 23 de agosto de 2017, que Altera a Lei nº 1333 de 04 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

- (...)**
e) 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Obras e seu respectivo suplente.
(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 21 março de 2025

Ano XIX

nº 2989

Monte Carmelo/MG, 17 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.208, DE 17 DE MARÇO DE 2025.



“Dá nova redação ao caput e aos incisos I e II do art. 3º, da Lei nº 816, de 11 de setembro de 2009.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 816, de 11 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA será composto por:

I - representantes do poder público:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, que o presidirá;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;
- 01 (um) representante do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES;

II - representantes da sociedade civil:

- 01 (um) representante do Sindicato Rural de Monte Carmelo;
- 01 (um) representante da Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé LTDA – COOXUPÉ;
- 01 (um) representante da Associação dos cafeicultores da Região de Monte Carmelo – AMOCA;
- 01 (um) representante da Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte Carmelo;
- 01 (um) representante da Associação dos Ceramistas de Monte Carmelo – ACEMC;
- 01 (um) representante da CBH-AMAP – Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Auto Paranaíba PN1;
- 01 (um) representante da Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo e Região.”

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 1659, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 17 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.848, DE 18 DE MARÇO DE 2025.



“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDREA CARLOS DA SILVA RIOS, matrícula 438639, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Fica revogada a partir 28/02/2025 a Portaria n.º 14.514, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.849, DE 18 DE MARÇO DE 2025.



“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BIANCA ABADIA RIBEIRO, matrícula 442836, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.850, DE 18 DE MARÇO DE 2025.



“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANUBIA DE ALMEIDA PINAS OLIVEIRA, matrícula 442990, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 21 março de 2025

Ano XIX

nº 2989

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.851, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIESSA EUGENIO DE OLIVEIRA, matrícula 442989, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.852, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELAINE DO CARMO XAVIER, matrícula 442750, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 26/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.853, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA ROSA VELOSO TEIXEIRA, matrícula 441749, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.854, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 442524, ocupante do cargo de COORDENADOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.855, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVAN CARLOS MIQUILINO, matrícula 443216, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 28/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 21 março de 2025** **Ano XIX** **nº 2989**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.856, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula 442797, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.857, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEOVANA OLIVEIRA PINAS, matrícula 443278, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.858, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JONATAS FELIPE MUNIZ PEREIRA, matrícula 442988, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.859, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSIELY FERREIRA MORAIS, matrícula 441527, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.860, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 21 março de 2025** **Ano XIX** **nº 2989**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIO RAMINELLI FILHO, matrícula 441956, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) – DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.861, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MONICA GABRIELA GONÇALVES CARVALHO DA SILVA, matrícula 443183, ocupante do cargo de PÉM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 25/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.862, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RONILSON MENDES DA SILVA, matrícula 443024, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 28/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.863, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VITOR ROMAO DE MATOS, matrícula 442263, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.864, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE GONÇALVES DE SILVA PEREIRA, matrícula 443300, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 21 março de 2025
Ano XIX
nº 2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.865, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar AMANDA CRISTHIE DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 443295, para o cargo de PSICÓLOGO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 05/03/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.866, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) ANA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula 33448, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.867, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANA MARIA XAVIER DE LIMA, matrícula 443299, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 06/03/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.868, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIANE DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 22624, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.869, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar EDGAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 443298, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 10/03/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 21 março de 2025** **Ano XIX** **nº 2989**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.870, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispensa servidor(a) da função gratificada que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD-05 o(a) servidor(a) FABIO JOSE COELHO, matrícula 26670, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.871, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz designação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIO JOSE COELHO, matrícula 26670, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, para a FUNÇÃO GRATIFICADA FGD-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.872, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JOÃO RODOVALHO DINIZ, matrícula 443294, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 07/03/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.873, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JOELENE TEIXEIRA SILVA FARIAS, matrícula 21954, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.874, DE 18 DE MARÇO DE 2025.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 21 março de 2025

Ano XIX

nº 2989

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JULIANA MARA DOS SANTOS, matrícula 38962, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.875, DE 18 DE MARÇO DE 2025.



“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) LAZARA MARIA PEREIRA BARBOSA, matrícula 33642, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.876, DE 18 DE MARÇO DE 2025.



“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARLENE MARIA DOS SANTOS LUIZ, matrícula 443296, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 06/03/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.877, DE 18 DE MARÇO DE 2025.



“Faz desligamento de servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar NATALIA JANAINA BUENO DA SILVA, matrícula 438194, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, por motivo de seu falecimento ocorrido em 06/03/2025, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0592610155 2025 4 00052 034 0012085 65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.878, DE 18 DE MARÇO DE 2025.



“Faz designação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NEILA MARIA NERY, matrícula 438685, ocupante do cargo de PSICÓLOGO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DA MULHER, para a FUNÇÃO GRATIFICADA FGD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 21 março de 2025** **Ano XIX** **nº 2989**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.879, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre antecipação de retorno ao trabalho de servidor(a) em gozo de licença para tratar de interesses particulares – LIP."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a NEILA MARIA NERY, matrícula 438685, cargo de PSICÓLOGO(A), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DA MULHER, a antecipação de seu retorno ao trabalho, a partir de 01/03/2025, antes do vencimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do § 2º do art. 147 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.880, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SUELI APARECIDA FONSECA RAMOS, matrícula 438863, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/03/2025 a 30/03/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.881, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar WESLHEI KAIQUE DAVI RAMOS, matrícula 443301, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 10/03/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.882, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ELAINE MARTINS SOBRINHO DE ARAÚJO, matrícula 443297, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 06/03/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG
 PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024**





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 21 março de 2025

Ano XIX

nº 2989

EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E DA RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS e o RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA do Processo Seletivo nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 20 de março de 2025.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – RICARDO FERREIRA - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024 EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E DA RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS e o RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 20 de março de 2025.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – RICARDO FERREIRA - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DA RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS e a RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL DE ABERTURA do Concurso Público nº 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 20 de março de 2025.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - RICARDO FERREIRA- Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 09/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.288.626/0001-15, com fundamento na Lei Municipal nº 2.204/2025. **Objeto:** repasse de recursos financeiros visando a ampliação e fortalecimento do atendimento a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) no âmbito do Projeto TEAcolher tendo em vista que o aumento da demanda por atendimentos especializados para pacientes com TEA exige a ampliação da equipe multiprofissional e a adequação dos repasses financeiros para garantir um serviço eficiente e humanizado. **Do valor global:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Do repasse: o pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) cada, a iniciar em março/2025. **Da vigência:** 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 17/03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 01/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS (UNIPAM), mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS (FEPAM), inscrita no CNPJ sob o nº 23.354.848/0001-14, com fulcro na Lei Municipal nº 1807/2022. **Objeto:** parceria mútua entre o CONVENIADO e o CONVENENTE, visando estabelecer as condições para a concessão de estágio obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela CONVENIADA. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 19/03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 04/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo – ACAPIM, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.052/0001-64, com sede na Fazenda Castelhana ACAPIM, s/n, Zona Rural, CEP: 38500-000, no município de Monte Carmelo/MG, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.199/2025 e Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo nº 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 05/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a Associação Rural da Comunidade de Água Limpa, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.243.381/0001-00, com sede na Fazenda Córrego Soberbo, s/n, Zona Rural, CEP: 38500-000, no município de Monte Carmelo/MG, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.199/2025 e Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo nº 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 21 março de 2025

Ano XIX

nº 2989

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 06/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Areado e Capão Rico, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.268.866/0001-40, com sede na Fazenda Chapada, s/n, Zona Rural, CEP: 38500-000, no município de Monte Carmelo/MG, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 07/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Lagoa, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.691.077/0001-67, com sede na Fazenda Boa Vista, s/n, Zona Rural, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 08/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Buritis, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.093.503/0001-54, com sede no Povoado de Buritis, Zona Rural, CEP: 38500-000, no município de Monte Carmelo/MG, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 09/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e o (a) Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade de Brejãozinho, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.095.102/0001-33, com sede na Fazenda Brejãozinho, s/n, Zona Rural, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho

apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 10/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e o (a) Associação Rural Comunitária de Cambaúba, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.243.597/0001-75, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, com sede na Avenida Braulino Martins Mundim, n.º 90, Centro, CEP: 38500-000, no município de Monte Carmelo/MG, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 11/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a Associação Rural dos Produtores de Perdizes, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.225.718/0001-19, com sede no Centro Comunitário Perdizes, s/n, Zona Rural, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 12/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Comunidade de Corguinho, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.093.685/0001-63, com sede na Capela da Comunidade de Corguinho, s/n, Zona Rural, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 21 março de 2025

Ano XIX

nº 2989

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 13/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.313.188/0001-04, com sede na Comunidade de Coxim, s/n, Zona Rural, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 14/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.288.907/0001-78, com sede na Praça da Igreja, s/n, Comunidade de Gonçalves, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 15/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e a Associação da Comunidade do Atalho, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.889.143/0001-88, com sede na Comunidade Rural do Atalho, s/n, Zona Rural, CEP: 38500-000, no município de Monte Carmelo/MG, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento n.º 16/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.593.103/0001-78, e o (a) Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Córrego do Cavalo, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.370.183/0001-79, com sede na Fazenda Córrego do Cavalo, s/n, Zona Rural, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal n.º 2.199/2025 e Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, conforme Processo n.º 04/2025, Inexigibilidade de Chamamento

Público n.º 04/2025. **Objeto e finalidade:** execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento. **Valor global:** R\$ 24.326,38 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). **Forma de repasse:** parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura. **Dotação orçamentária:** 02.02.50.02.20.122.4001.00.2.993.3.3.50.43.00.00.1500. 000.0000; Ficha: 620. **Gestor (a) da parceria:** Maria Zizi Martins Mendonça, matrícula: 442913. **Vigência:** 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 20 de março de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br